

Autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 05-09-2024

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO

BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

Ref.^a BI.05/2024/NEURO/ULSSA

A Unidade Local de Saúde de Santo António (ULSSA) abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do projeto **ESTUDO DE FASE 3, RANDOMIZADO, DUPLAMENTE CEGO, CONTROLADO POR PLACEBO, PARALELO, MULTICÊNTRICO PARA AVALIAR A SEGURANÇA E EFICÁCIA DO ALXN1720 EM ADULTOS COM MIASTENIA GRAVIS GENERALIZADA**, financiada por fundos próprios.

1. Área Científica: Neuroimunologia

2. Requisitos de admissão e fatores de valorização

2.1 Requisitos de admissão obrigatórios

- a) Ser detentor do grau académico de Licenciado/a e estar inscrito num mestrado ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, conforme o RBI do CHUdSA. Os cursos não conferentes de grau académico, são os que estão previstos na alínea e) do nº 3 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na redação atual.
- b) Possuir habilitações académicas nas áreas de Ciências Farmacêuticas, Ciências Biomédicas, Ciências da Saúde, Biologia ou Bioquímica;
- c) Ter o nível C2 de língua portuguesa, caso não seja falante nativo da língua portuguesa.

2.2 Fatores de valorização da candidatura

- a) Conhecimentos na área de ensaios clínicos;
- b) Formação em Boas Práticas Clínicas;
- c) Experiência de atividade em ambiente clínico;
- d) Experiência de investigação em centros associados a ciências da saúde;
- e) Compreensão oral, de leitura e escrita da língua inglesa.

3. Elegibilidade

O(a) candidato deverá reunir as condições de elegibilidade previstas nos artigos 4º e 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação do CHUPorto.

4. Plano de trabalhos

O/a bolseiro/bolseira participará e apoiará as tarefas do projeto, em particular:

Integrará a equipa de apoio aos ensaios clínicos em doenças neurológicas, participará no desenvolvimento de fluxos de trabalho com as equipas; será responsável pelo levantamento de dados e de informação relacionados com o projeto; desenvolverá as tarefas inerentes ao sistema de gestão da investigação do CAC ICBAS-CHP.

5. Legislação e regulamentação aplicável

Regulamento de Bolsas de Investigação do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E., aprovado pela FCT em 05 de abril de 2021 e o Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº. 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual.

6. Local de trabalho

O trabalho será desenvolvido no Centro Académico Clínico, ICBAS-CHP, sob a orientação científica do Prof. Doutor Tiago Torres.

7. Duração da bolsa

A duração da bolsa é de 12 meses, podendo ser renovada por igual período, até à duração máxima de 24 meses, não podendo ultrapassar o período de execução do projeto. Prevê-se o início da bolsa para novembro de 2024.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante da bolsa corresponde a 1.259,64€ (mil duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária.

Outros subsídios - Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva e Seguro de Acidentes Pessoais, nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

9. Métodos de seleção

A seleção far-se-á através de avaliação curricular (AC) e da Carta de Motivação (CM).

A pontuação é valorada na escala de zero a vinte valores para a AC e de zero a vinte valores para a CM.

A classificação (C) será estabelecida usando a seguinte fórmula: $C = 0,8 \times AC + 0,2 \times CM$.

A carta de motivação (até 500 palavras) deve incluir: (i) as motivações pessoais para se candidatar-se a uma bolsa de investigação na Unidade Local de Saúde de Santo António, (ii) a motivação para desenvolver atividades em ensaios clínicos e (iii) a qualificação para a obtenção da bolsa.

Os candidatos serão ordenados em função da aplicação dos critérios de avaliação; os candidatos que obtenham classificação de AC inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos.

Nos casos em que a classificação obtida na avaliação C ($0,8 \times AC + 0,2 \times CM$) resulte em empate de classificação dos candidatos, ordenados em posição de poderem ocupar a vaga posta a concurso, será realizada entrevista (E) como critério de desempate.

A entrevista visa avaliar de forma sistemática a experiência, a motivação e os aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A pontuação é valorada na escala de zero a vinte valores.

A classificação final dos candidatos que realizem entrevista para desempate da classificação obtida na avaliação C, será efetuada utilizando a seguinte fórmula: $\text{Classificação final} = 0,6 \times C + 0,4 \times E$

O júri decidirá a ordenação das candidaturas, podendo selecionar nenhum(a) candidato(a), em função das qualificações e competências demonstradas.

A falta de comparência à entrevista por parte do candidato, ou a indisponibilidade em prestar eventuais esclarecimentos em qualquer fase de seleção, equivale à desistência do concurso.

10. Composição do Júri de Seleção

Presidente: Prof. Doutor Tiago Torres, Assistente Graduado de Dermatologia, Responsável da Unidade de Ensaios Clínicos do Centro Académico Clínico (CAC), ICBAS-CHP;

Primeiro vogal: Prof. Doutor Mário Santos, Assistente Hospitalar de Cardiologia, Diretor do Centro Académico Clínico (CAC), ICBAS-CHP;

Segundo vogal: Prof.^a Doutora Idalina Beirão, Assistente Graduada de Nefrologia, Diretora do Departamento de Ensino e Formação (DEFI), Unidade Local de Saúde de Santo António.

Primeiro vogal suplente: Dra. Ana Queirós, Técnica Superior, Coordenadora de Gestão da Unidade de Ensaios Clínicos do Centro Académico Clínico (CAC), ICBAS-CHP;

Segundo vogal suplente: Dr. Delfim Garrido, Gestor do DEFI, Unidade Local de Saúde de Santo António.

11. Forma de publicitação e notificação dos resultados

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura e/ou através da página eletrónica da ULSSA (<http://www.chporto.pt>).

A cada candidato será atribuída uma ID, que será utilizada como meio de identificação durante todo o processo de seleção, em substituição do respetivo nome (Regulamento Geral Proteção Dados).

As convocatórias das entrevistas, se aplicável, serão efetuadas através do endereço eletrónico de contacto indicado pelos candidatos nos respetivos requerimentos de candidatura.

As listas de resultados (candidatos admitidos e excluídos, avaliação curricular, lista de classificação final ordenada), serão disponibilizadas no site da ULSSA, afixadas no placard do DEFI e enviadas aos candidatos por email.

A bolsa será atribuída ao melhor classificado, que deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída por ordem de seriação final.

A ULSSA pode recorrer à lista de ordenação final, durante o período de contratação do bolseiro, caso se verifique a desistência ou cancelamento da bolsa no decurso do contrato e se verifiquem condições de contração por um período igual ou superior a três meses consecutivos.

12. Prazos e procedimentos de audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação.

As reclamações são dirigidas ao Presidente do Júri do concurso e os recursos, ao Tribunal Administrativo competente.

13. Prazo, submissão e formalização das candidaturas

13.1 Prazo

O concurso encontra-se aberto de **11-09-2024 a 24-09-2024** (10 dias úteis).

13.2 Submissão das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Santo António, no qual devem incluir a identificação do concurso através da referência à Bolsa de investigação BI.05/2024/NEURO/ULSSA, o nome completo, residência ou endereço de contacto, telefone ou telemóvel de contacto e endereço eletrónico de contacto, anexando os documentos mencionados no ponto 13.3, devendo ser remetidas para o endereço eletrónico, bolsas.defi@chporto.min-saude.pt, tendo por assunto: Bolsa de Investigação BI.05/2024/NEURO/ULSSA e o nome e apelido do(a) candidato(a).

Em alternativa, podem ser entregues presencialmente, no Secretariado do Conselho de Gestão do DEFI, ULSSA, em dispositivo portátil de memória (vulgo *pen drive*).

Serão analisadas apenas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido no nº 13.1.

13.3 Documentos obrigatórios

- a) Requerimento;
- b) Carta de motivação;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Certificado de habilitações ou do respetivo reconhecimento em Portugal quando tenham sido atribuídas por instituições de ensino superior estrangeiras;
- e) Comprovativo de inscrição em Instituição de Ensino Superior num curso de mestrado, mestrado integrado, ou curso não conferente de grau, ou declaração de honra (no caso de apresentação de declaração de honra deverá ser apresentado o comprovativo de inscrição, aquando da contratualização da bolsa);
- f) Documento comprovativo de ser detentor das competências linguísticas ao nível C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em língua portuguesa, se aplicável;
- g) Os documentos adicionais que os candidatos entendam como relevantes para apreciação do seu mérito.

14. Contratualização da bolsa

Para contratualização da bolsa serão exigidos alguns documentos previstos no artigo 14º do RBI do CHUPorto, aplicável à situação concreta dos candidatos selecionados, sendo necessário em qualquer caso:

- a) Documento comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva, nos termos previstos na alínea f), nº.1 do artigo 14º ou declaração sob compromisso de honra, em que o candidato atesta a situação de dedicação exclusiva à data de início da bolsa.
- b) Documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, com validade à data de início da bolsa, no caso de candidatos estrangeiros ou não residentes em Portugal;
- c) Documento em que o bolseiro atesta não ter sido beneficiário de idêntico tipo de bolsa diretamente financiada pela ULSSA;

d) Documento comprovativo de inscrição em Instituição de Ensino Superior, relativo à situação declarada sob compromisso de honra.

A não entrega da documentação exigida para a contratualização, no prazo de 10 dias úteis após a data da comunicação da concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão.

Minuta: **Declaração de Honra**

Habilitações académicas / inscrição em curso numa instituição de Ensino Superior |o candidato deve adaptar a declaração às respetivas necessidades|

Eu, [nome], candidato(a) à vaga para atribuição de uma [tipo de bolsa], no âmbito do projeto [nome e referência do projeto quando indicado], publicada no website da ULSAA, com a referência (ver no anúncio - Ref.^a BI.xx/xxxx/xxxxx/ULSSA), declaro sob compromisso de honra que conclui o grau académico de xxxx[grau académico], habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso [designação], pela xxxx [Universidade conferente de grau], na data xx/xx/xxxx [¹], com média final de xx valores.

Mais declaro que nesta data xxxx [estou inscrito ou cumpro os requisitos para me inscrever] no xxxx[designação do curso], da xxxx [designação da Instituição do Ensino Superior].

Por não me ser possível apresentar o comprovativo de xxxx [das habilitações / inscrição] até ao termo do prazo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa [²], no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

Data

Assinatura

¹ A declaração só poderá atestar factos ocorridos até à data da candidatura.

² Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última.